



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.230, DE 13 DE ABRIL DE 2.020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril constitui feriado
nacional (Tiradentes), sendo que o aniversário do Município de Colina coincide com o
mesmo;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições
públicas municipais relativo ao dia mencionado abaixo, no exercício de 2.020:

I – 20 de abril (segunda-feira);

Art. 2º - Ficam excetuados os serviços de limpeza pública, coleta
de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
- COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de abril de 2020.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por
afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo